



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

DECRETO N. 290/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021

“INSTITUI E NOMEIA EQUIPE TECNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICIPIO DE GUATAMBU”

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e, em conformidade com o artigo IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 1.000, de 15 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guatambu/SC, conforme a Lei nº 1.000, de 15/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;

III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;

V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU

institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;

VI – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;

VII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);

VIII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

IX – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Educação:

a) Neiva Terezinha Ramos Maciel

b) Jair Carlos Lauxen

II – Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

a) Fabricio Antonio Antunes

b) Jean Gustavo Corá

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 22 de junho de 2021.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se